

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DECRETOS

Decreto nº 417 de 21 de julho de 2025

APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL "RESERVA MONTE VERDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 26.737/14;

CONSIDERANDO a aprovação do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais através do Certificado GRAPROHAB nº 251/2024, em folhas 2141;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto da rede de abastecimento de água potável e da rede coletora de esgotos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE em folhas 1986/2008;

CONSIDERANDO a manifestação favorável ao empreendimento dada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUSC em folhas 487/492;

CONSIDERANDO a manifestação favorável ao empreendimento dada pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA em folhas 1845;

CONSIDERANDO audiência pública à manifestação favorável do empreendimento dada em folhas 1850/1857;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Compromisso e Caução nº 62/24, firmado entre a empresa MRV LXXXV Incorporações LTDA. e a Prefeitura Municipal de São Carlos em 18 de dezembro de 2024, visando à garantia das obras de infraestrutura urbana básica para aprovação do Loteamento residencial e comercial denominado "Reserva Monte Verde";

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento residencial e comercial denominado "Reserva Monte Verde" de propriedade de MRV LXXXV Incorporações LTDA., localizado no Prolongamento da Avenida Carolina Garcia Batista, s/nº, Residencial Parati, na cidade de São Carlos, SP, neste Município, a ser implantado no imóvel objeto da Matrícula nº 154.411 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de São Carlos, com área superficial de 142.036,01 m² (cento e quarenta e dois mil, trinta e seis metros quadrados e um centímetro quadrado).

Art. 2º O quadro de áreas do loteamento é composto da seguinte forma:

QUADRO 1 - ESPECIFICAÇÃO DAS ÁREAS

Item	Especificação	Área (m ²)	%
1.	Área dos Lotes: (8 lotes)	76.165,43	53,62%
2.	Total de Áreas Públicas	65.870,58	
2.1	Sistema Viário	15,90%	
2.1.1	Sistema Viário (leito carroçável + passeio + canteiro)	22.583,68	15,90%
2.2	Áreas Institucionais (equipa. comunitários/ equipa. urbano)	12,19%	
2.2.1	Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários)	17.310,52	12,19%
2.3	Espaços Livres de Uso Público	18,29%	
2.3.1	Sistema de Lazer	11.734,27	8,26%
2.3.2	Áreas verde/APP	14.242,11	10,03%
3.	Área Total Loteada	142.036,01	100,00%
4.	Área Total da Gleba (14,20HA)	142.036,01	100,00%

Art. 3º Quanto à ocupação do solo, as edificações contidas no Loteamento “Monte Verde” deverão respeitar os coeficientes de ocupação, aproveitamento, permeabilidade e demais restrições correspondentes à Zona que ele está inserido no plano diretor vigente.

Art. 4º Quanto ao uso do solo, os lotes do Loteamento “Reserva Monte Verde” serão destinados ao uso residencial multifamiliar e de uso misto.

§ 1º Os usos permitidos para construção de edificações na área de uso misto são: residencial unifamiliar e multifamiliar, comercial, prestação de serviços e industrial;

§ 2º Os lotes 04 DA QUADRA A e 04 DA QUADRA B poderão ser destinados ao uso misto para a instalação de atividades de comércio e serviços, desde que respeitem a tabela do plano diretor, lei 18.053, de 19 de dezembro de 2016, Art. 161, inciso I:

	Zona 8B	Zona 8A	Zona 7	Zona 6D	Zona 6C	Zona 6B	Zona 6A
CS1	Permissível	Permissível	Permissível	Permissível	Permitido	Permitido	Permitido
CS2	Permissível	Permissível	Proibido	Permissível	Permitido	Permitido	Permitido
CS3-R	Permissível	Permissível	Proibido	Permissível	Permissível	Permitido	Permitido
CS3-NR	Proibido	Proibido	Proibido	Permitido	Proibido	Proibido	Proibido
CS4-R	Proibido	Proibido	Proibido	Permissível	Permissível	Permitido	Permitido
CS4-NR	Proibido	Proibido	Proibido	Permitido	Proibido	Proibido	Proibido
CS5-R	Proibido	Proibido	Proibido	Permissível	Permitido	Permitido	Permitido
CS5-NR	Proibido	Proibido	Proibido	Permitido	Proibido	Permissível	Permissível
Ind-R	Proibido	Proibido	Proibido	Permitido	Permissível	Permissível	Permissível
Ind-NR	Proibido	Proibido	Proibido	Permitido	Proibido	Proibido	Proibido

CS3-NR - Comércio ou Serviço geradores de tráfego pesado incompatíveis com o uso residencial;

CS4 (NR) - Comércio ou Serviços Perigosos incompatíveis com o uso residencial;

Ind. (NR) - Indústria destinada à produção de bens geradora de incomodidade incompatíveis com o uso residencial;

§ 3º Somente serão autorizadas atividades comerciais e de prestação de serviços nos lotes descritos no § 2º desde que sejam compatíveis com os previstos no Plano Diretor Lei Municipal nº 18.053/16, do Art. 158 ao Art. 162.

Art. 5º Serão de responsabilidade do proprietário do loteamento as seguintes obras de infraestrutura urbana básica, que deverão ser executadas em 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data do registro do loteamento em Cartório de Registro de Imóveis:

I - serviços preliminares;

II - terraplanagem, demarcação de lotes, quadras e áreas públicas;

III - sistema completo de abastecimento de água potável em conformidade com os projetos aprovados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

IV - sistema completo de coleta e afastamento de esgoto sanitário em conformidade com os projetos aprovados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

V - redes de drenagem e galerias de águas pluviais e obras complementares, conforme projetos aprovados pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura;

VI - execução de guias, sarjetas;

VII - execução de pavimentação asfáltica, passeios públicos e calçadas em todas as vias públicas do loteamento, em conformidade com os projetos aprovados pela Prefeitura Municipal e normas vigentes de acessibilidade;

VIII - sistema de comunicação visual e sinalização horizontal e vertical;

IX - instalação do sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

X - paisagismo e arborização das vias públicas e áreas verdes;

XI - serviços gerais conforme diretrizes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; bem como demais contrapartidas exigidas pela Secretaria Municipal do Clima e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana e execução da Avenida Marginal paralela à Rodovia Washington Luís numa extensão de 400 metros aproximadamente, fronteira ao empreendimento em questão.

Art. 6º Para garantia da execução das obras previstas no artigo 5º deste Decreto, que deverão ser executadas em 48 (quarenta e oito) meses, conforme Termo de Compromisso e seguro garantia nº 046692024100107750037322.

§ 1º O registro do seguro garantia deverá ocorrer até o momento do registro do Loteamento “Reserva Monte Verde” junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 2º Para a liberação da garantia oferecida pelo empreendedor, uma vez concluídas as obras descritas no caput, a Prefeitura Municipal de São Carlos, após vistoria e parecer favorável da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura e demais Secretarias e Autarquias Municipais afins, deverá emitir Termo de Verificação e Recebimento de Obras.

§ 3º Fica facultado ao loteador substituir, a qualquer tempo, as garantias oferecidas, desde que aceita pelo Município e cujos valores sejam compatíveis com o orçamento de obras e serviços garantidos.

Art. 7º Caberá ao proprietário a responsabilidade de aprovar, junto aos órgãos competentes, os projetos das unidades habitacionais a serem implantadas, devidamente elaborados por profissional credenciado pelo conselho profissional pertinente, o qual será responsável

pelo projeto e pela obra.

§ 1º O proprietário deverá averbar a construção junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

§ 2º O proprietário será responsável civil e criminalmente pela segurança da obra que vier a efetuar no lote compromissado.

Art. 8º Fica vedada à execução de quaisquer edificações, mesmo a título precário, com qualidade e acabamento em tábuas, latas, taipa ou outros que não aqueles em alvenaria ou sistemas construtivos alternativos.

Parágrafo único. Os sistemas construtivos alternativos deverão ser projetados e executados por empresas especializadas, devendo os projetos serem previamente aprovados pela Prefeitura Municipal de São Carlos e compatíveis com as condições do loteamento.

Art. 9º O proprietário obriga-se a entregar à Prefeitura Municipal de São Carlos, juntamente com o registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a matrícula individualizada de cada área pública, ou seja, das áreas destinadas ao sistema viário, áreas verdes, sistemas de lazer e áreas de uso institucional.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 21 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

PORTARIAS

Portaria nº 1475 de 21 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 16.145/20, resolve

RATIFICAR

a contratação de ISAIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 416216717, para o emprego de Agente Educacional, classificado em 105º lugar no Concurso Público nº 611, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de junho de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 21 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1476 de 21 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 16.145/20, resolve

RATIFICAR

a contratação de EDENILZA SERAFIM DOS ANJOS, portadora da Cédula de Identidade nº 1394469900, para o emprego de Agente Educacional, classificada em 108º lugar no Concurso Público nº 611, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 9 de junho de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 21 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1477 de 21 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 16.145/20, resolve

RATIFICAR

a contratação de KATIA REGINA DA SILVA SERRANO, portadora da Cédula de Identidade nº 24340671X, para o emprego de Agente

Educacional, classificada em 109º lugar no Concurso Público nº 611, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 5 de junho de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 21 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1478 de 21 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 16.145/20, resolve

RATIFICAR

a contratação de JAQUELINE PEREIRA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº 456602409, para o emprego de Agente Educacional, classificada em 110º lugar no Concurso Público nº 611, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 9 de junho de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 21 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1479 de 21 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 16.145/20, resolve

RATIFICAR

a contratação de YASMIM CAROLINE DUARTE DAS GRAÇAS, portadora da Cédula de Identidade nº 550504710, para o emprego de Agente Educacional, classificada em 113º lugar no Concurso Público nº 611, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 9 de junho de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 21 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1480 de 21 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 16.145/20, resolve

RATIFICAR

a contratação de EDILEUZA MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 191571726, para o emprego de Agente Educacional, classificada em 120º lugar no Concurso Público nº 611, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de junho de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 21 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1481 de 21 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 16.145/20, resolve

RATIFICAR

a contratação de SHIRLEI MATRES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade nº 38902208869, para o emprego de Agente Educacional, classificada em 122º lugar no Concurso Público nº 611, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de junho de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 21 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1482 de 21 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 16.145/20, resolve

RATIFICAR

a contratação de LUCIANE DE OLIVEIRA GERALDO GALDINO, portadora da Cédula de Identidade nº 255219945, para o emprego de Agente Educacional, classificada em 124º lugar no Concurso Público nº 611, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de junho de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 21 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1483 de 21 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 18.977/19, resolve

RATIFICAR

a contratação de ROGERIO DOS REIS, portador da Cédula de Identidade nº 436032065, para o emprego de Diretor de Escola, classificado em 156º lugar no Concurso Público nº 562, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de junho de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 21 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1484 de 21 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 18.977/19, resolve

RATIFICAR

a contratação de RENATA PIERINI RAMOS, portadora da Cédula de Identidade nº 18947927, para o emprego de Diretor de Escola, classificada em 158º lugar no Concurso Público nº 562, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 5 de junho de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 21 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1485 de 21 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 18.977/19, resolve

RATIFICAR

a contratação de RAFAEL JOSE PASINI RIZZO, portador da Cédula de Identidade nº 32082796809, para o emprego de Diretor de Escola, classificado em 159º lugar no Concurso Público nº 562, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de junho de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 21 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1486 de 21 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 18.977/19, resolve

RATIFICAR

a contratação de LEILA CRISTINA DE ALMEIDA VICENTINI, portadora da Cédula de Identidade nº 209678148, para o emprego de Diretor de Escola, classificada em 161º lugar no Concurso Público nº 562, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de junho de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 21 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1487 de 21 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 17.180/25, resolve

RATIFICAR

a contratação de ANDREA CADENA GIBERTI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 151119326, para o emprego de Assistente Social, classificada em 8º lugar no Concurso Público nº 718, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a partir de 1º de julho de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 21 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1488 de 21 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 17.179/25, resolve

RATIFICAR

a contratação de CARLOS EDUARDO GARCIA WESTIN, portador da Cédula de Identidade nº 303365882, para o emprego de Médico Urologista, classificado em 1º lugar no Concurso Público nº 710, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de junho de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 21 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1489 de 21 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 6.775/24, resolve

RATIFICAR

a contratação de FERNANDA TAVARES CORREA, portadora da Cédula de Identidade nº 545149101, para o emprego de Psicólogo, classificada em 4º lugar (lista CR) no Concurso Público nº 714, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 2 de junho de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 21 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1490 de 21 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 6.775/24, resolve

RATIFICAR

a contratação de LETICIA TALARICO FRANCESCHINI, portadora da Cédula de Identidade nº 392618060, para o emprego de Psicólogo, classificada em 13º lugar no Concurso Público nº 714, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a partir de 16 de junho de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 21 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1491 de 21 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 12.239/19,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados o senhor SAMUEL DOS SANTOS, Secretário Municipal Adjunto da Juventude, Matrícula nº 25.971, e o senhor LAURO FREITAS RODRIGUES, servidor público municipal, Chefe da Seção Orçamentário-Financeira, Matrícula nº 23.505, respectivamente como gestor e fiscal do Contrato nº 75/19, decorrente de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Campos Salles, nº 2.075, Centro, para atender a Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1642, de 1º de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 21 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

ATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Fiscalização e Acompanhamentos

A Seção de Arrecadação e Fiscalização Tributária, através de sua Chefia, vem comunicar, aos interessados, as decisões dos processos abaixo relacionados

Nº do Processo	Contribuinte	Inscrição	Assunto	Situação
12828/2024	Calafate Empreendimentos Imobiliarios Ltda	3.088.004.001	Demolição	ISS Lançado
18458/2024	Wendercon Matheus Junior	4.019.009.001	Demolição	ISS Lançado
18457/2024	Wendercon Matheus Junior	4.019.010.001	Demolição	ISS Lançado
20336/2016	Maureli Jose Pereta	8.249.015.001	Aprovação De Projeto	ISS Lançado
18753/2024	Noely Oliveira dos Santos	10.563.032.001	Aprovação De Projeto	ISS Lançado
22981/2025	Pimenta Bar, Restaurante e Acai Ltda	33.059.792/0001-29	Conflitos Urbanos	Auto de Infração nº 013/2025 - Lançado
20812/2019	Luiz Henrique Martinelli	7.142.043.001	Aprovação de Projeto - Construção Nova	ISS Lançado
9494/2001	Lucimara Emiko Kagamida	4.221.015.001	Aprovação de Projeto	ISS Lançado
36271/2023	Wesley Silva Paciencia	15.073.012.001	Aprovação de Projeto - Construção Nova	ISS Lançado
15153/2024	Vanessa Cristina Paulino	16.260.012.001	Aprovação de Projeto	ISS Lançado
22393/2024	Josenilde de Jesus Rossi	4.034.008.001	Regularização de Construção	ISS Lançado
44/2024	Thiago Campos Viana	10.502.001.022	Aprovação de Projeto	ISS Lançado
289/2024	Gabriele Aparecida dos Santos	20.129.055.001	Aprovação de Projeto	ISS Lançado
9072/2024	Eduardo Affonso do Vale	19.226.020.001	Aprovação de Projeto	ISS Lançado
52187/1995	Luiz Carlos Lino	08.173.006.001	ISS Construção Civil	ISS Lançado
18246/2023	Erica Aparecida Correa	10.301.014.191	ISS Construção Civil	ISS Lançado

São Carlos, 19 de Julho de 2025
Mario Luiz Duarte Antunes
Secretário Municipal de Fazenda
Pérola Luccas
Diretora do Departamento de Fiscalização e Acompanhamento

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Fiscalização e Acompanhamentos

A Seção de Arrecadação e Fiscalização Tributária, através de sua Chefia, vem comunicar, aos interessados, as decisões dos processos abaixo relacionados

Número do Processo	Contribuinte	Identificação	Assunto	Situação
1148/2025	DIRCEU ESPURIO	10.145.030.00	ISS Construção Civil	ISS LANÇADO
13755/2022	PAULO HYMINO	10.172.029.00	ISS Construção Civil	ISS LANÇADO
16734/2023	ADALBERTO HECK SILVA	04.285.001.00	ISS Construção Civil	ISS LANÇADO
17204/2025	JOAO JORGE	08.047.026.00	ISS Construção Civil	ISS LANÇADO
20983/2018	IVANISE CRISTINA MANIZI	10.167.026.00	ISS Construção Civil	ISS LANÇADO
23102/2024	MARCOS SERGIO BARION	12.087.001.00	ISS Construção Civil	ISS LANÇADO
32599/2011	ALESSANDRO TOYAMA ALMEIDA	10.108.025.00	ISS Construção Civil	ISS LANÇADO
35315/2023	LUIS BRAGATTO	05.126.016.00	ISS Construção Civil	ISS LANÇADO
35773/2023	TC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	12.101.055.00	ISS Construção Civil	ISS LANÇADO
36077/2023	JUSSARA CATOIA BARBOSA DOS SANTOS	07.048.024.00	ISS Construção Civil	ISS LANÇADO
6643/2019	RFB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	02.090.007.01	ISS DEMOLIÇÃO	ISS LANÇADO
15124/2023	MIEELITE ADMINISTRADORA BENS PROPRIOS LTDA	25.001.003.001	ISS Construção Civil	ISS LANÇADO
50331/1999	SILVIA HELENA DOS SANTOS	08.153.036.001	ISS Construção Civil	ISS LANÇADO
38171/2023	MARIA CLAUDIA PESSUTO RODRIGUES DE CASTRO	10.424.018.001	ISS Construção Civil	ISS LANÇADO

São Carlos, 21 de Julho de 2025

Mario Luiz Duarte Antunes

Secretário Municipal de Fazenda

Pérola Luccas

Diretora do Departamento de Fiscalização e Acompanhamento

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, convoca o candidato abaixo a comparecer à Rua Episcopal n.º 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do dia subsequente da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

Será considerado desistente e conseqüentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 714

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENAN MARQUES GOMES COELHO	14

São Carlos, 21 de julho de 2025.

ANA BEATRIZ SODELLI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LICITAÇÕES

Extrato do Contrato nº 56/25

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: José Rivaldo Marino

Objeto: Cadastramento e Habilitação dos Agricultores Familiares Individuais de São Carlos-SP, assim como, Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar com sede no município de São Carlos - SP, para o atendimento no que tange o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o abastecimento do Banco Municipal de Alimentos.

Valor: R\$ 9.880,50

Data da assinatura: 16/07/25

Vigência: 12 meses

Modalidade: Chamada Pública nº 02/25 - Lei Federal nº 14.133/21

Processo nº 26.246/24

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025 Pregão Eletrônico 053/2025 – Processo nº 16693/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROTETIZAÇÃO AUDITIVA INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, MOLDAGEM, ADAPTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO CLÍNICO E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Comunicamos que a referida ata encontra-se disponível para consulta no site <http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/>. São Carlos, 21 de julho de 2025 **FERNANDO CAMPOS** *Autoridade Competente*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 PROCESSO Nº 491/2025 ID 1070050 COMUNICADO DE FRACASSO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES FRANCESES CONGELADOS PARAS AS UNIDADES DOS RESTAURANTES POPULARES E CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATENDIDOS MEDIANTE ACORDO SINDICAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Com relação à licitação em epígrafe, com sessão de disputa de lances realizada em 23/05/2025, declaro que o certame restou **FRACASSADO**, pois os licitantes não atenderam às exigências editalícias. Fica aberto o prazo recursal para a manifestação de quaisquer interessados na forma legal. São Carlos, 21 de julho de 2025. **DHONY OLIVEIRA SOUZA** *Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal*.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 PROCESSO Nº 16523/2025 ID 1070678 HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tendo em vista a reestruturação administrativa presente na Lei Municipal nº 23.150 de 26 de fevereiro de 2025, e com base no disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 cc art. 3º, inciso XIV do Decreto Municipal nº 872, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro referente aos **LOTES 01, 02** adjudicados à empresa **Serviço Nacional De Diagnóstico Por Imagem Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **17.827.526/0001-42**, e autorizo as respectivas despesas. Com esta presente homologação, este processo se dá por encerrado. Nesta oportunidade, designo o servidor Chayana Antonio de Moura para efetuar a homologação junto ao *site* do Banco do Brasil. São Carlos, 18 julho de 2025. **LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS** *Secretário Municipal de Saúde*.

EXTRATOS

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 199/23

Extrato de Apostilamento Contratual

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 199/23

Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos

Contratada: B J Empreendimentos e Representações Ltda

Objeto: Reajusta em 4,831% correspondente ao repasse do IPCA/IBGE, o valor do contrato de locação de imóvel localizado na Rua Nove de Julho, nº 1.932, Centro, São Carlos, SP, destinado à instalação da nova sede da Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude. e estabelece o valor do aluguel mensal de: R\$ 4.193,25

Data da assinatura: 21/07/25

Processo nº 18.309/23

Errata do Extrato do Contrato nº 38/25

Errata do Extrato do Contrato nº 38/25

(Publicado em 19/07/25)

Onde se Lê:

"Juliano Oliveira da Costa"

Leia-se:

"Suely Pinheiro da Costa"

Errata do EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/25**Errata do EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/25**

(Publicado em 19/07/25)

Onde se Lê:

"Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos"

Locadores: Fundação Espirita Judas Iscariotes"

Leia-se:

"Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos"

Contratado: Fundação Espirita Judas Iscariotes"

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS****PORTARIAS****Portaria nº 49/2025 DE 21 DE JULHO DE 2025**

EDUARDO ANTONIO TEIXEIRA COTRIM, Presidente da Fundação Educacional São Carlos, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR Jorge Alexandre Teixeira, portador do RG 2.211.157-9, Auxiliar Administrativo, para substituir Felipe Masia Neves, portador do RG 41.024.974-9, como Chefe de Divisão de Administrativa e de Pessoal no período de 18 a 27 de agosto de 2025, em virtude de férias regulamentares do titular, com os vencimentos que lhe competirem por lei.
São Carlos, 21 de julho de 2025.

Eduardo Antonio Teixeira Cotrim

Presidente da FESC

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2024**

Processo nº. 366/2024

Contrato nº. 008/2024

Contratante: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS**Contratada: **PETRUS SEGURANÇA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

Objeto: Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviço nº 008/2024 até 17 de julho de 2026.

Valor Total do contrato: O valor do presente aditivo importa R\$ 306.362,57 (trezentos e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Data de assinatura: 16 de julho de 2025



FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA

PORTARIAS

Portaria 037 de 14 de julho de 2025

MARIA ISABEL ALVES LIMA, Diretora Presidente da Fundação Pró-Memória de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por 30 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria 029/2025 que visa apurar os fatos relatados no processo administrativo protocolado sob o nº 035/2025.

São Carlos, 14 de julho de 2025.

MARIA ISABEL ALVES LIMA

Diretora Presidente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Comunicamos que os Avisos de Contratações Diretas de baixo valor do SAAE São Carlos, com base na Lei 14.133/2021, estão disponíveis para consulta, participação e acompanhamento por qualquer interessado, através do site saaesaocarlos.com.br, opções Dispensa de Licitação e Portal da Transparência e, no Portal Nacional de Contratações Públicas, site pncp.gov.br, opção contratações. Ficam os interessados cientificados da íntegra dos termos, prazos e condições para apresentação de propostas e resultados das contratações com o SAAE São Carlos, mediante consulta eletrônica indicada.

São Carlos, 21 de julho de 2025.

Setor de Compras

EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0652/2025 - Pregão Eletrônico nº 021/2025

Resumo da Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - entre **SAAE** e **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UN	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Cabo de cobre extra flexível de 6mm ² com isolamento para 750 Volts na cor preta, em rolos com um único lance de 100 metros	600	M	Corfio	5,16	3.096,00
02	Cabo de comando e controle com isolamento para 500 Volts, sem	200	M	Corfio	15,97	3.194,00

	blindagem, contendo dez condutores de cobre com seção de 1,0 mm ² na cor preta, numerados sequencialmente com os números por extenso e de maneira legível.					
03	Cabo de cobre extraflexível de 1,5mm ² com isolamento para 750 volts na cor vermelho.	200	M	Corfio	1,30	260,00
04	Cabo de cobre extra flexível tipo PP com isolamento para 500 Volts, com três condutores de 2,5mm ² nas cores preto, azul claro e verde-amarelo (padrão terra) em rolos com um único lance de 100 metros	200	M	Corfio	8,65	1.730,00
05	Cabo de cobre extra flexível de 1mm ² com isolamento para 750 Volts na cor preta	1.300	M	Corfio	1,23	1.599,00
06	Cabo de cobre extra flexível de 1,5mm ² com isolamento para 750 Volts na cor preta, em rolos com um único lance de 100 metros	500	M	Corfio	1,30	650,00
07	Cabo de cobre extra flexível de 1,5mm ² com isolamento para 750 Volts na cor azul claro, em rolos com um único lance de 100 metros	100	M	Corfio	1,36	136,00
08	Cabo de cobre extra flexível de 4mm ² com isolamento para 750 Volts na cor preta,	200	M	Corfio	3,47	694,00

	em rolos com um único lance de 100 metros					
09	Cabo de cobre extra flexível tipo PP com isolamento para 500 Volts, com dois condutores de 1,0mm ² nas cores preto e azul claro	100	m	Corfio	2,65	265,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 11.624,00 (Onze mil seiscentos e vinte e quatro reais).

São Carlos, 17 de julho de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0652/2025 - Pregão Eletrônico nº 021/2025

Resumo da Ata de Registro de Preços nº 015/2025 - entre **SAAE e RALTEC ELETRO AUTOMAÇÃO LTDA.**

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UN	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Cabo de cobre extra flexível de 35mm ² com isolamento HEPR para 0,6/1,0 kV na cor preta, em carretéis com um único lance de até 120 metros, que será definido de acordo com a necessidade de cada poço tubular profundo	240	M	RCM	31,00	7.440,00
02	Cabo de cobre extra flexível 70mm ² com isolamento HEPR para 0,6/1,0 KVolts na cor preta, em carretéis com um único lance de até 250 metros, que será definido de acordo com a necessidade de cada poço tubular profundo	250	M	RCM	61,00	15.250,00
03	Cabo de cobre extra flexível 120mm ² com	750	M	RCM	103,00	77.250,00

	isolação HEPR para 0,6/1,0 KVolts na cor preta, em carretéis com um único lance de até 250 metros, que será definido de acordo com a necessidade de cada poço tubular profundo					
04	Cabo de cobre extra flexível 150mm ² com isolação HEPR para 0,6/1,0 KVolts na cor preta, em carretéis com um único lance de até 250 metros, que será definido de acordo com a necessidade de cada poço tubular profundo.	750	M	RCM	120,07	90.052,50

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 189.992,50 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

São Carlos, 17 de julho de 2025.

Derike Rafael Contri

Presidente do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0652/2025 - Pregão Eletrônico nº 021/2025

Resumo da Ata de Registro de Preços nº 016/2025 - entre SAAE e JOICE HEINTZ.

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UN	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Cabo de cobre extra flexível 185mm ² com isolação HEPR para 0,6/1,0 kVolts na cor preta, em carretéis com um único lance de até 275 metros, que será definido de acordo com a necessidade de	1.925	M	SIL	145,00	279.125,00

	cada poço tubular profundo					
02	Cabo de cobre extra flexível 240mm ² com isolamento HEPR para 0,6/1,0 KVolts na cor preta, em carretéis com um único lance de até 310 metros, que será definido de acordo com a necessidade de cada poço tubular profundo	1.860	M	SIL	189,65	352.749,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 631.874,00 (Seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

São Carlos, 17 de julho de 2025.

Derike Rafael Contri
Presidente do SAAE

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de São Carlos

Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência

Edição revisada por:

Edição supervisionada por: **Cristiano Pedrino, 22/07/2025 16:43**

Jornalista Responsável (MTB): **Glória Saratt (16.701)**

E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br

Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000